

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a instituição de soletração nas escolas públicas municipais e dá outras providências.

Art. 1º Ficam instituídas, no município do Recife, atividades de soletração nas escolas públicas municipais, a serem realizadas anualmente por tais unidades.

Parágrafo único. O Poder Público, por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá definir os tipos e formatos dessas atividades, a exemplo de concursos, ou atribuir essa definição às unidades de ensino.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A matéria que ora encaminho a esta Casa Legislativa tem por finalidade instituir atividades de soletração nas escolas públicas municipais. O Poder Público, por meio da Secretaria Municipal de Educação, poderá definir os tipos e formatos dessas atividades, a exemplo de concursos, ou atribuir essa definição às unidades de ensino.

Pretende-se, com a iniciativa, estimular o interesse dos alunos de ensino fundamental pela língua portuguesa, bem como ampliar o vocabulário e impulsionar a leitura das obras literárias.

A língua portuguesa é composta de inúmeras regras, que muitas vezes confundem pela semelhança das letras, quantidade de acentos e outras peculiaridades.

O concurso incentivar  de forma l dica os alunos, despertando o interesse da leitura. A iniciativa far  com que os alunos se sintam desafiados a saberem cada vez mais, utilizando-se do racioc nio e da capacidade de interpreta o, al m de criar neles o h bito de pesquisar, consultando dicion rios e livros que podem ser instigantes, criativos e prazerosos.

Ressalta-se que essas atividades n o s o trar o benef cios na aprendizagem, bem como promover o intera o entre os alunos, colaborando com sua desenvoltura ao falar em p blico, principalmente para aqueles estudantes que t m mais dificuldades de comunica o.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprova o deste Projeto de Lei.

Sala das Sess es da C mara Municipal do Recife, 17 de agosto de 2017.

Mission ria Michele Collins
Vereadora